

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO

- As provas de equivalência à frequência são realizadas nos anos terminais do 1.º, 2.º e 3.º ciclo. Destinam-se a alunos autopropostos que se encontram em situações definidas no **Despacho Normativo n.º 10-A/2021**, são sujeitas a inscrição prévia seguindo a calendarização definida no quadro I

QUADRO I

Prazos de inscrição para as provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico — 2021

Alunos autopropostos para efeitos de admissão às provas de equivalência à frequência que:		Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
A l u n o s A u t o p r o p o s t o s	1. Estejam matriculados nas modalidades de ensino individual ou de ensino doméstico.	De 24 de março a 15 de abril	19 e 20 de julho ((3.º Ciclo) e 26 e 27 de julho (1.º e 2.º ciclos)
	2. Estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola e sejam detentores do ciclo de estudo anterior.		
	3. Estejam fora da escolaridade obrigatória e que frequentem qualquer ano de escolaridade dos 2.º ou 3.º ciclos e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo.	De 24 de março a 15 de abril ou, após 15 de abril, nos dois dias úteis após a anulação da matrícula	
	4. Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação interna final	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	
	5. Estejam no 9.º ano e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final (realizam, na 1.ª fase, provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3 e, na 2.ª fase, as provas de equivalência à frequência de disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam a conclusão de ciclo).		
	6. Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase).	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	
	7. Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase).		
	8. Pretendam concluir disciplinas da componente de formação específica de um CAE cujo ano terminal frequentaram sem aprovação	De 24 de março a 15 de abril	
	9. Não tendo estado matriculados, pretendam concluir disciplinas da formação que é específica de um CAE do ensino básico.		

- As inscrições para a realização das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico, são efetuadas através da plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.
- Para proceder à inscrição deve começar por se registar na PIEPE. A aplicação de Registo destina-se ao encarregado de educação ou ao aluno quando maior de idade.
- Deve preencher cuidadosamente todos os elementos do ecrã.

5. Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno.
6. Após a submissão da inscrição na plataforma referida no número anterior, os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições até quatro dias úteis após o termo dos prazos.
7. Se houver necessidade de retificação da inscrição por parte do Encarregado de Educação, este terá dois dias úteis para o fazer, após a receção do e-mail com essa indicação.
8. Os alunos sem processo individual na escola de inscrição, incluindo os alunos fora da escolaridade obrigatória e que não se encontrem a frequentar qualquer escola, devem submeter, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do cartão de cidadão ou documento de identificação que o substitua;
 - b) Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente.
9. Os alunos autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina em ambas as fases das provas de equivalência à frequência.
10. Os alunos autopropostos do ensino básico que se encontrem fora da escolaridade obrigatória, estão sujeitos a um pagamento único de €10 (dez euros), por cada fase em que se inscrevem.
11. Os alunos do ensino básico que se inscrevam em provas de equivalência à frequência depois de expirados os prazos de inscrição definidos no Quadro I estão sujeitos ao pagamento único de €20 (vinte euros).
12. O pagamento das taxas referidas nos números anteriores pode ser feito diretamente nos serviços administrativos da Escola Básica Prof. Nery Capucho ou da Secundária Pinhal do Rei ou através de transferência bancária para a conta com IBAN: PT50 0035 0441 00041982930 94
13. Caso o pagamento seja efetuado por transferência bancária terá de ser enviado o comprovativo de transferência para o e-mail: alunos2.aemgn@gmail.com , esse documento é obrigatório para a validação da inscrição.

ATENÇÃO

Antes de iniciar o registo na plataforma deve ler com muita atenção o manual de instruções PIEPE.

No caso de dúvidas deve contactar o professor Titular de Turma ou o Diretor de Turma.

Os Serviços Administrativos do Agrupamento estão disponíveis para ajudar, no caso de ter de se deslocar pessoalmente deve efetuar contacto telefónico para marcação de atendimento presencial.

Recomenda-se a leitura dos documentos disponibilizados na página do agrupamento sobre Exames 2021.